



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERMO DE REFERÊNCIA

I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a Contratação de empresa para **fornecimento 05 (cinco) estantes de aço com 06 (seis) prateleiras, medindo 2,00x0,92x0,40**, para Câmara Municipal de Guidoival/MG.

II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Aquisição de 05 (cinco) estantes de aço com 06 (seis) prateleiras, medindo 2,00x0,92x0,40, necessária ao desenvolvimento das atividades do Legislativo.

III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de estantes** para Câmara Municipal de Guidoival/MG, de conformidade com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Estante de aço com 06 (seis) prateleiras, medindo 2,00x0,92x0,40	05

IV- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aquisição de estantes de aço para a Câmara Municipal de Guidoival.

V- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021.

VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- realizar o Fornecimento do objeto, no valor contratado pela Câmara Municipal de Guidoival/MG;
- realizar a entrega do item de acordo com requisição;
- Emitir Nota Fiscal;

VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoal/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoal.mg.leg.br | (32) 3578-1405

- a) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;

VIII- DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

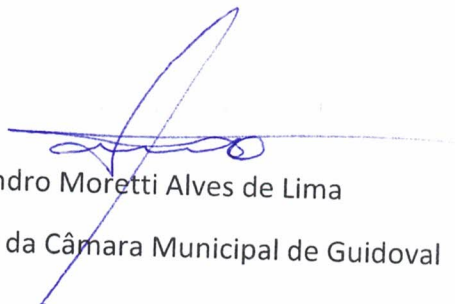
O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoal/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

IX- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da contratante.

Guidoval, 14 de maio de 2024.



Sandro Moretti Alves de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Guidoal